



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 52, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre advertência ao servidor
que especifica e dá outras
providências.*

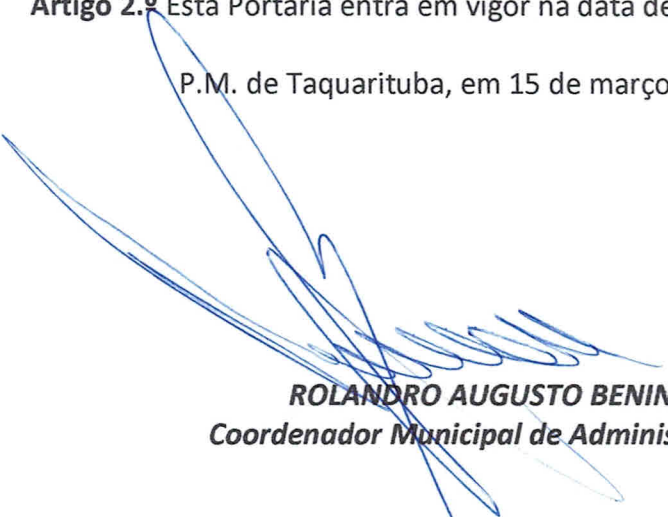
O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 08/2020,

RESOLVE:

Artigo 1.º Aplicar a pena de Advertência ao servidor FÁBIO LUIZ ALVES, RG/SP 19.796.557, Motorista, nos termos do artigo 200, inciso I e artigo 202, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 15 de março de 2022.


ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária